



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000021/2022**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 000045/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019 Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO FLUTUANTE ATRAVÉS DE BOMBAS ANFÍBIAS PARA NOVA CAPTAÇÃO DA LOCALIDADE DE GUARANÁ, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos.

**REGÊNCIA E REGIME**

**Regência:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Federal n.º 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

**Regime de Execução:** Indireta

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL

**Repartição interessada:** DIVISAO GESTAO DA MANUTENCAO ELETROMECANICA

**Prazo de Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 16/05/2022
Limite para acolhimento das Propostas até	às 08:00 horas, do dia 27/05/2022
Abertura das Propostas/CERTAME	às 08:00 horas, do dia 27/05/2022
Início da Sessão de Disputa de Preços	às 09:00 horas, do dia 27/05/2022

Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**1. OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto **CONTRATAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO FLUTUANTE ATRAVÉS DE BOMBAS ANFÍBIAS PARA NOVA CAPTAÇÃO DA LOCALIDADE DE GUARANÁ, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO**, em conformidade com as especificações técnica constante no Anexo I - Especificação Técnica/Formulário Cotação de Preços.

1.2. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignadas no orçamento vigente:

**00066-2001000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (002001.1751200021.006.44905100000.20010000000)**

### **3. DO PREÇO ESTIMADO, DA VIGENCIA DA GARANTIA, DO ESCOPO DA GARANTIA, CRITERIO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO, DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO, DA SUBCONTRATAÇÃO,**

#### **3.1. DO PREÇO ESTIMADO**

**3.1.1. O preço máximo atribuído ao objeto da presente licitação é de R\$ 1.480.000,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais).**

3.1.2. O preço contratado é fixo e irrevogável no exercício de 12 (doze) meses contados a partir da DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, salvo se necessário para manutenção do equilíbrio contratual;

#### **3.2. DA VIGÊNCIA DA GARANTIA**

3.2.1. O presente Termo de Garantia tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Solução Ofertada.

3.2.2. A garantia descrita no subitem anterior é integral, abrangendo todos os materiais e serviços executados, tais como: mão-de-obra, partes, peças e acessórios (consumíveis ou não).

3.2.3. A garantia extingue-se automaticamente ao término dos prazos mencionados neste termo. Caso sejam efetuadas intervenções técnicas por terceiros no equipamento ou equipamentos complementares, sem consentimento expresso da CONTRATADA, como, por exemplo, reparos ou modificações de circuitos a garantia será imediatamente extinta.

3.2.4. O reparo ou a substituição de parte do equipamento não prorroga nem interrompe o prazo da garantia definido neste instrumento, salvo os casos de descumprimento do percentual de disponibilidade do equipamento, conforme definido no Termo de Referência que originou esta contratação;

#### **3.3. DO ESCOPO DA GARANTIA**

3.3.1. A Garantia compreende todas as intervenções técnicas necessárias para o funcionamento da Solução apresentada nas condições previstas nas especificações técnicas dos equipamentos, normas, legislações e condições deste Edital. Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, os equipamentos estiverem operacionais conforme exigido no Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas as das instaladas em fábrica.

3.3.2. Garantia integral de mão de obra, partes, peças e acessórios (consumíveis ou não) pelo período de 12 (doze) meses, para os equipamentos e seus periféricos, a contar da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

3.3.3. As peças substituídas no período da garantia de 12 (doze) meses deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

3.3.4. Fica a CONTRATADA responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus ao SAAE.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### Edital

3.3.5. No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE.

3.3.6. A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição, acessórios, insumos e serviço de reparo por um período mínimo de 10 (dez) anos a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

### 3.4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO

3.4.1. As medições poderão ser faturadas assim que concluídas as etapas, através de requerimento e/ou ofício protocolado junto ao SAAE que terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar o objeto requerido acompanhado dos documentos de caráter obrigatório.

3.4.2. O percentual medido de cada etapa não pode ser alterado e a regra deve ser respeitada.

Etapa	Descrição	Percentual de pagamento (%)	Prazo de entrega em dias após assinatura da ordem de serviço
1ª	Elaboração e entrega dos Projetos executivos elétricos, hidráulicos e mecânicos com todos os seus elementos e memoriais de cálculos e Planilha orçamentaria, composições de custos e BDI em conformidade com a RESOLUÇÃO TC Nº 329, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 da solução ofertada.	10%	30
2ª	Elaboração e entrega de Estudo Técnico de Garantia de Flutuabilidade do Sistema de Captação Flutuante, bem como Estudo Técnico de Garantia de Eficiência Hidroenergética das bombas anfíbias através de Simulação Hidráulica por Fluido Dinâmica Computacional.	10%	60
3ª	Entrega dos conjuntos motobomba anfíbios e dos painéis elétricos na sede do SAAE.	40%	90
4ª	Fornecimento, montagem e instalação do sistema de captação flutuante por bombas anfíbias completo, de acordo com os estudos e projetos aprovados pelo SAAE, inclusive, instalação elétrica, automação, start up e operação assistida até o completo funcionamento do sistema;	40%	120

3.4.3 Os percentuais acima citados serão medidos conforme executados e após avaliação da fiscalização, exceto quanto aos fornecimentos e assentamentos de materiais e equipamentos hidráulicos/elétricos/eletromecânicos que serão medidos conforme percentual limite determinado em seus respectivos itens, após a entrega.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

3.4.4. A Contratante gerenciará todas as medições necessárias e liberará o pagamento mediante o aceite da área técnica responsável, conforme previsto no edital e seus anexos.

3.4.5. A Contratante se reserva o direito de rejeitar os serviços, materiais, equipamentos e demais componentes do projeto contratado que não corresponderem as especificações técnicas pertinentes.

### **3.5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

3.5.1. A adjudicatária deverá depositar, a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei 8.666/93 e suas alterações.

3.5.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução ou dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

3.5.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de sanções administrativas por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei 8.666/93.

3.5.3 A garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato e assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos diretos causados a Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela administração à contratada; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Contratada quando couber.

3.5.4. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram do acordo com o SAAE-ARACRUZ-ES, nos termos da legislação vigente.

3.5.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser reforçada e/ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo.

3.5.6. Será considerada extinta a garantia:

- a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a administração não comunique a ocorrência de sinistros.

### **3.6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

3.6.1. Na execução do objeto a contratada deverá considerar no mínimo os seguintes requisitos:



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

- a) Elaboração dos projetos executivos elétricos, hidráulicos e mecânicos, necessários ao bom desempenho dos serviços referentes ao objeto. Estes documentos espelharão a execução como um todo;
- b) Elaboração e entrega de Estudo Técnico de Garantia de Flutuabilidade do Sistema de Captação Flutuante
- c) Elaboração e entrega de Estudo Técnico de Garantia de Eficiência Hidroenergética das bombas anfíbias através de Simulação Hidráulica por Fluido Dinâmica Computacional;
- d) Apresentação do relatório de teste de bancada das bombas anfíbias fornecidas, sob pena da não aceitação dos equipamentos pelo SAAE;
- e) Deverá ser fornecido no escopo os projetos hidráulicos, mecânicos e elétrico do sistema completo, sendo tais Projeto Executivo com Desenho Esquemático, Desenho de Detalhes, Memorial de Cálculo, As Built, Lista de Materiais com especificações e quantitativos;
- f) Elaboração de caderno técnico das obras (Data book) contendo todas as informações técnicas dos sistemas conforme implantados, apresentados em PLANTAS "As Built", em formato de arquivo. dwg (Auto Cad) e enviado para a Gerência de Expansão e Desenvolvimento do SAAE;
- g) Apresentar os quantitativos de custos através de planilha orçamentaria em conformidade com os preços referenciados SINAPI e CESAN e detalhamento dos encargos sociais e do BDI em conformidade com a RESOLUÇÃO TC Nº 329, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 da solução ofertada. Além disto, deverá apresentar as composições unitárias no caso de não obter os preços unitários por intermédio das fontes citadas.
- h) A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos serviços contratados, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do projetista, do orçamentista, do coordenador técnico caso houver, conforme determina a Lei Federal nº 6.496 de 07/12/77, relativa à execução dos serviços, definindo o(s) responsável(is) técnico(s) devidamente habilitado(s) na especialidade, bem como, seu comprovante de recolhimento (pagamento);
- i) Os padrões construtivos consagrados no mercado e as melhores práticas aplicadas à engenharia, a serem executados conforme as prescrições da ABNT e as legislações vigentes (municipal, estadual e federal), nas escalas adequadas ao seu perfeito entendimento e execução do objeto;
- j) Os documentos deverão ser entregues em duas cópias impressas em escala e uma cópia em mídia eletrônica com todos os arquivos de documentos e desenhos;
- k) Deverão ser apresentadas Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) específicas para cada um dos estudos e projetos elencados neste tópico (Flutuabilidade, Simulação, Elétrico, Mecânico, Civil e Hidráulico);
- l) Considerar 2 (dois) conjuntos motobomba anfíbia instalados, sendo 1 (hum) operando e 1 (hum) reserva instalada, com garantia de eficiência hidráulica comprovada por teste de bancada;
- m) Deverá considerar que as bombas deverão ter crivo anti-vórtice para conjunto motobomba anfíbia, inclusive com malha em aço inox AISI 304 para evitar o entupimento dos rotores por objetos estranhos;
- n) Instalação dos módulos flutuantes para cada bomba, com vida útil superior a 50 (cinquenta anos);
- o) Fornecimento e instalação de tubulação de recalque em PEAD bitola interna do tubo mínimo 200mm com comprimento entre a margem até as bombas anfíbias perfazendo um total de 48



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

(quarenta e oito) metros;

p) TUBULAÇÃO DE PEAD PE 100, PN 10, SDR 17, fornecido em barra com 12 (doze) metros de comprimento, para interligação da bomba ao tubo de ferro fundido localizado na margem da barragem. O tubo deverá atender aos requisitos das Referências Normativas ISO 4427, DIN 8074 NBR 15.561 e NBR 8417;

q) Sistema de flutuante para a tubulação de PEAD deverá suportar o peso e os esforços mecânicos e hidráulicos da tubulação, conforme comprovado no Estudo Técnico de Flutuabilidade;

r) O material de fabricação dos flutuantes das bombas e tubulação de PEAD e cabos elétricos deverá suportar vida útil superior a 50 (cinquenta) anos contra corrosão;

s) Os flutuadores projetados para as bombas e tubulação de recalque deverão suportar o peso e os esforços hidráulicos e mecânicos, conforme comprovado no Estudo Técnico de Flutuabilidade;

t) Deverá ser previsto sistema de ancoragem dos flutuadores das bombas anfíbias, cujo cálculo estrutural deverá ser comprovado mediante os memoriais de cálculo apresentados.

u) Deverá ser previsto uma válvula de retenção de fechamento rápido para cada saída de bomba, inclusive válvula de bloqueio;

v) Deverá ser previsto a instalação de uma válvula ventosa tripla função Dn200mm na saída das bombas;

w) Deverá ser previsto 02 caixas metálicas de ligação elétrica antes dos módulos flutuantes das bombas, que permitam que as bombas sejam retiradas para manutenção sem que o cabeamento elétrico fique exposto;

x) Deverá estar previsto no escopo de fornecimento operação assistida do sistema ofertado pelo período de 05 (cinco) dias úteis a contar do startup da captação, sendo efetuada com o acompanhamento dos operadores e técnicos do SAAE;

y) A operação assistida será realizada durante o horário comercial das 07 às 17 horas;

z) Fornecimento e instalação de Quadro de comando para partida de 2 (duas) bombas, acionamento através de inversor de frequência para cada bomba anfíbia, o quadro de comando deverá ter um modulo para o Quadro geral de baixa tensão - QGBT acoplado para alimentação dos circuitos auxiliares tais como: TUG's, iluminação interna e externa, alimentação trifásica de 380 Vca-60Hz, o quadro de comando deverá ter um modulo para o circuito de telemetria e telecomando e dispor de operação em modo local e remoto, com proteção de curto-circuito através disjuntor tripolar, proteção de falta de fase e sobre e subcorrente, proteção de sobre e subtensão, proteção contra surto, botão liga/desliga, sinalização indicando motor ligado, atender a integra a NR 10 e NBR 5410;

aa) Fornecimento e instalação de Sistema de Telemetria e telecomando de forma a operar integrado e compatível, com o sistema de telemetria atual do SAAE;

bb) Fornecimento e instalação de toda a parte elétrica, da saída do disjuntor da subestação até alimentação do quadro de comando, inclusive aterramento.

cc) Fornecimento e instalação de toda a parte elétrica de potência e sensoriamento, da saída do quadro de comando até as bombas anfíbias, inclusive aterramento.

dd) Fornecimento e instalação dos eletrodutos da saída do quadro de comando até as bombas anfíbias, a Contratada devera criar mecanismos a dificultar o máximo furto ou vandalismo;



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

ee) Responsabilizar por toda movimentação de carga Munck e etc...

3.6.2. Na execução dos serviços a contratada deverá observar também as normas legais, no que tange às Normas de Proteção ao Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, sob pena de responder pelos danos causados;

3.6.3. Aplicam-se aos serviços a serem contratados as normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, quanto à qualidade dos materiais e mão-de-obra empregados na execução dos serviços.

3.6.4. Providenciar a aquisição de materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores, especificados na planilha do SAAE;

### **3.7. DA FISCALIZAÇÃO**

3.7.1. A fiscalização da execução do serviço/obra será feita pela Contratante no local, através de um representante a ser indicado através de portaria, de forma a fazer cumprir, os projetos, os prazos e condições estabelecidas.

3.7.2 A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o contrato, com as normas técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

3.7.3 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários.

3.7.4 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato

### **3.8. DO RECEBIMENTO**

3.8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita pelo Contratado.

3.8.2. A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

3.8.3. A eventual aceitação dos serviços pelo Contratante não eximirá a Contratada de responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da contratada.

### **3.9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

3.9.1. Mediante análise técnica, o SAAE-ARACRUZ, por meio de sua Diretoria Geral, poderá autorizar, prévia e expressamente, por escrito, fundamentado em parecer técnico da fiscalização, a subcontratação de parte do objeto desta licitação, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, observando o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do objeto contratado e as seguintes condições:



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

a) As parcelas de maior relevância não poderão ser subcontratadas;

3.9.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

3.9.3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar sua conveniência e verificar se a subcontratada cumpre os requisitos necessários para a execução do objeto, devendo a contratada informar o interesse na subcontratação e apresentar a documentação da subcontratada referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e preencher os mesmos requisitos da qualificação técnica.

3.9.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o SAAE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.9.5. Não será permitido faturamento em nome da subcontratada.

3.9.6. A CONTRATADA que pretenda utilizar subcontratação deverá apresentar, com 30 (trinta) dias de antecedência do início da subcontratação, a indicação expressa das atividades que caberão à subcontratada;

3.9.7. Em qualquer caso a CONTRATADA assume, para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução dos SERVIÇOS;

3.9.8. No caso de subcontratação a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar Termo de Compromisso, público ou Particular, assinado entre os CONTRATANTES, dando fé da existência da subcontratação, devendo constar no mínimo as seguintes informações:

a) Razão social das empresas envolvidas;

b) Objeto da subcontratação (que só poderá ser parcial), prazo de duração do contrato;

c) Declaração expressa de que a CONTRATADA se mantém como responsável pela totalidade das obrigações assumidas no CONTRATO com o SAAE-ARA, devendo esta exigência não importar limites a responsabilidade advinda do exercício das atribuições legais da subcontratada e de seus profissionais na execução do CONTRATO.

3.9.9. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação e eventuais erros.

## **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

provedor do sistema ou ao SAAE-ARACRUZ-ES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.4. Estarão **IMPEDIDAS** de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a. Que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Aracruz da administração direta e indireta, durante o prazo da sanção aplicada;

b. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c. Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

d. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e. Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### **5. DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1. O licitante deverá encaminhar proposta, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão conforme estabelece o Preâmbulo do Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da entrega do objeto.

**Nota 1:** Não é necessário incluir a descrição dos itens, uma vez que já constam no sistema do Banco do Brasil, devendo ser preenchidos somente no envio da Proposta Física conforme item 12 deste Edital.

**Nota 2:** Não é necessário anexar a Proposta de Preços, caso seja anexada, não deverá constar qualquer elemento que possa identificar o licitante, conforme regra o item 5.3.1 do Edital. A proposta de Preços, bem como os documentos de Habilitação deverão ser enviados somente pelo Licitante arrematante conforme regra itens 12 e 13 do Edital.

5.1.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, "**que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.**"

5.1.3 A proposta comercial física deverá ser digitada, numerada e rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas a respeito de seu conteúdo e deverá apresentar os seguintes elementos:

a) O conteúdo da proposta de preços, deverá ser elaborado em conformidade com as condições indicadas neste instrumento;

b) Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula e os preços cotados deverão representar a compensação integral para a execução do objeto cobrindo



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

todos os custos diretos, indiretos, encargos, impostos, lucros, administração e outros;

c) Prazo de validade da proposta: As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão;

d) Prazo de execução, conforme edital;

e) Prazo de pagamento, conforme edital;

f) Declaração de que no preço global estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização do objeto, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, canteiro de obras, administração de toda obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos;

g) Declaração de aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

h) Apresentação do desenho e/ou esboço básico da solução que esteja sendo ofertada, onde poderá ser verificada a existência dos principais componentes previstos na instalação (válvulas, tubulação, flutuantes, balsas, sistema de ancoragem etc.);

i) Apresentação do desenho básico das balsas flutuantes e dos flutuantes da tubulação, comprovando que os mesmos atendem às exigências técnicas previstas neste edital;

j) Apresentação do desenho em corte das bombas anfíbias ofertadas, com identificação e especificação de todos os componentes, que deverão atender às especificações técnicas contidas neste edital;

k) Comprovação da eficiência hidroenergética das bombas anfíbias ofertadas através de Estudo de Simulação Hidráulica por Fluido Dinâmica Computacional.

l) Apresentação da curva de rendimento das bombas anfíbias ofertadas;

5.1.4. É de inteira responsabilidade da licitante a quantificação dos serviços (mão de obra / insumos - materiais/equipamentos hidráulicos / mecânicos / elétricos / de comunicação / de automação e operação assistida), bem como as respectivas composições de custos, para a elaboração da proposta comercial.

5.1.5. As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE-ARA, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo;

5.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

#### **5.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.**

5.3.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital;

5.3.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela (o) Pregoeira (o), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

6.1.1. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

6.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, **o horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.1.2. Só serão classificadas as propostas que atenderem as especificações técnicas constantes neste Edital.

### **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. Será vencedora a licitante que, atendendo às condições e especificações deste edital, oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.1.1. No julgamento das propostas, a Pregoeiro observará os termos do presente edital e as disposições da Lei, que regem esta licitação.

8.2. **Serão desclassificadas as propostas que:**

a. não atenderem às exigências deste Edital; e

b. contiverem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, em relação aos serviços ofertados.

8.3. O pregoeiro examinará proposta classificada em primeiro lugar quanto à comparabilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

### **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.1.3. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.1.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real,



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

9.1.5. O Pregoeiro encerrará o "tempo normal" de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

9.1.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada item disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

9.1.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

9.1.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

9.1.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18h00min horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação, a proposta de preços, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o Pregoeiro e Equipe de apoio, no endereço Rua José dos Santos Lopes, 45 - Bairro De Carli - Aracruz - ES - CEP: 29194-017.

9.1.10. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**9.1.11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000021/2022**

**PROCESSO N.º 000045/2022**

9.1.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

9.1.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações completas e demais exigências para cada item constante no ANEXO I.

9.1.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de MENOR PREÇO GLOBAL.

## **10. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

10.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

10.1.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

10.1.2. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal n.º.3762/2013.

10.1.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada **juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO**, da seguinte forma:

10.1.4. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a. Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>>;

10.1.5. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

10.1.6. Licitantes enquadrados como Microempreendedor Individual:

a. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>

*b. Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO IV).*

10.2. Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DR E I nº 10/2013.

### 10.3. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.3.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

10.3.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, este serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

10.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

**Obs.: Apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 5.2.**

## **11. DA NEGOCIAÇÃO**

**11.1.** Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.1.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.1.2.** A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "relatório de disputa" e "contraproposta", separadamente para cada item, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.1.3.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**12.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, na forma do ANEXO I - Especificação técnica/formulário Cotação De Preços", para o endereço do SAAE, na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - Bairro De Cali - Aracruz-ES - CEP: 29.194-017. Contendo os seguintes itens:

a) Apresentação do desenho e/ou esboço básico da solução que esteja sendo ofertada, onde poderá ser verificada a existência dos principais componentes previstos na instalação (válvulas, tubulação, flutuantes, balsas, sistema de ancoragem etc.);

b) Apresentação do desenho básico das balsas flutuantes e dos flutuantes da tubulação, comprovando que os mesmos atendem às exigências técnicas previstas neste edital.

c) Apresentação do desenho em corte das bombas anfíbias ofertadas, com identificação e especificação de todos os componentes, que deverão atender às especificações técnicas contidas neste edital;

d) Comprovação da eficiência hidroenergética das bombas anfíbias ofertadas através de Estudo de Simulação Hidráulica por Fluido Dinâmica Computacional.

e) Apresentação da curva de rendimento das bombas anfíbias ofertadas;

**12.1.1.** Informar preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante, nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

**12.1.2.** O licitante que abandonar o certame, **deixando de enviar a documentação indicada no item 13**, será desclassificado imediatamente e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**12.1.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



## **Edital**

objeto.

**12.1.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do SAAE-ARACRUZ-ES, para orientar sua decisão.

**12.1.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**12.1.6.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**12.1.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**12.1.8.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do ANEXO I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SAAE-ARACRUZ-ES.

**12.1.9.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance ou após a fase de negociação direta com o licitante arrematante do lote, estiver com PREÇO TOTAL, superior ao valor estimado pela Administração.

**12.1.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá **enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação**, A PROPOSTA DE PREÇOS, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a toda documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante neste Edital, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93. Caso a licitante não apresente todas as documentações exigidas será considerada **INABILITADA**, imediatamente.

**13.1.1.** Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação" de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital, salvo os casos excepcionais, previstos em lei.

### **13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a. Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do(s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do(s) item(s) em que a empresa cadastrou proposta,



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, **emitida há no máximo 90 (noventa) dias** da data da abertura do certame, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

13.3.2. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

13.3.3 Comprovação capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado ou ainda a comprovação prevista no art. 31, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 (patrimônio líquido), com a atualização através de índice oficial para a data de abertura das propostas;

13.3.4. Comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, através das demonstrações abaixo indicadas, calculadas a partir do último Balanço Patrimonial apresentado resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

a) ILG • 1,000 (um inteiro e zero milésimos), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

Onde:

ILG = Índice de liquidez geral

AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo

PC = passivo circulante

PNC = passivo não circulante

b) ISG • 1,000 (um inteiro e zero milésimos), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ISG = AT / (PC + PNC)$$

Onde:

ISG = Índice de solvência geral

AT = ativo total

PC = passivo circulante

PNC = passivo não circulante

c) ILC • 1,000 (um inteiro e zero milésimos), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ILC = AC / PC$$

Onde:



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

ILC = Índice de liquidez corrente  
AC = ativo circulante

13.3.5. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios;

a) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

b) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

c) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

d) Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

e) Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

f) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (com situação **ATIVA**);

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação **ATIVA**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c. Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

d. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, incluindo a Seguridade Social, onde está sediada a empresa;

e. Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

f. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Licitante;

g. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

13.4.1. Serão aceitas as certidões solicitadas nas alíneas "c" a "g" do item 13.4, que não possuírem



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

data de validade, desde que a data de expedição seja de até **90 (noventa) dias** de antecedência da abertura deste certame.

#### **13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.5.1. A Qualificação Técnica, compreende:

I. Prova de registro do seu responsável técnico junto ao CREA, sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada e com validade na data de abertura do certame.

II. Capacidade técnico-profissional:

a) Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços seja detentor de no mínimo 1 (um) ACERVO TECNICO compatível com objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita através de apresentação da CERTIDAO DE ACERVO TECNICO (CAT), acompanhado do respectivo ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado **chancelado pelo CREA.**

III. comprovação de vínculo do profissional responsável técnico pela execução dos serviços com a empresa licitante mediante:

a) No caso de vínculo empregatício, apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - expedida pelo Ministério do Trabalho;

b) No caso de vínculo societário, apresentação do ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

c) No caso de profissional autônomo, apresentação do contrato de prestação de serviços devidamente registrado no respectivo conselho, por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (ou documento equivalente);

d) Caso a empresa não possua vínculo com o profissional responsável técnico, detentor do acervo técnico, poderá ser apresentado um Termo de Compromisso firmado entre a empresa e o profissional, em que a empresa licitante se compromete a contratar o profissional caso vença o certame.

**Nota explicativa 1:** O profissional indicado pelo PROPONENTE para fins de comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL responderá pela responsabilidade técnica do projeto executivo e emitirá a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto e execução dos serviços quando da contratação da empresa e deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo SAAE de Aracruz. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

**Nota explicativa 2:** O Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

IV. Visita Técnica

a) A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto do contrato é facultada ao proponente para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta;

b) A visita técnica deverá ocorrer a qualquer momento, dentro do prazo entre a publicação do Edital e a apresentação da proposta, mediante prévio agendamento junto a Gerência da Divisão Eletromecânica, pelo e-mail josemar@saaeara.com.br ou pelo telefone (27) 99720-3705;

c) O proponente deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita;

d) A visita será agendada em tempo hábil e em dias e horários distintos entre as licitantes, de forma individual, não se permitindo em nenhuma hipótese, visitas conjuntas ou concomitantes, a fim de preservar os princípios da impessoalidade, isonomia e eficiência do processo licitatório;

e) Realizada ou não a visita técnica, a proponente deverá, para fins de habilitação, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executado o objeto, nos moldes da declaração constante no **ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES** desse edital.

f) Para todos os efeitos, considerar-se-á que o proponente tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, onde se realizarão os serviços da obra e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o Edital concordando com as Plantas, Memoriais e Orçamento específicos da Conclusão da Obra, vinculados ao presente Edital, bem como, de que tem ciência de que não serão assinados Termos Aditivos, referentes a eventuais serviços ou materiais supostamente faltantes nos documentos do Projeto Arquitetônico, inclusive não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

#### **13.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

a. As licitantes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (**ANEXO II**);

b. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal (**ANEXO III**);

c. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme **item 10**, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, para comprovação de tal condição a **DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06 (ANEXO IV)**.

13.6.1. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

#### **13.7. OBSERVAÇÕES**

a. As declarações constantes do item 13.6, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser impressas em papel



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;

b. se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

d. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

e. Em caso de restrição quanto à documentação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 10) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser concedida a prorrogação, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa na forma do § 1º. do art. 43 da Lei complementar 123/2006.

f. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na alínea "e", do subitem 13.7, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

g. se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

h. constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

i. Tratando-se de procurador, apresentar cópia da procuração por instrumento público ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas anteriores, que comprove os poderes do mandante da outorga;

j. Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

#### **14. DA FASE RECURSAL**

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro(a) poderá, fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até **02(duas) horas** após a declaração do vencedor, com registro de síntese de suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. **(Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002).**

14.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

14.4. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo ser enviados para o email: licitacao@saaeara.com.br ou protocolados junto a Seção de Apoio Administrativo do SAAE, localizado na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz/ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

Nota: Quem fizer uso do encaminhamento do recurso através do e-mail disponibilizado, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do documento, bem como pela entrega do documento original no endereço cotado acima ou envio pelos correios no prazo de 02(dois) dias uteis.

### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas do SAAE para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

### **16. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **16.1. COMPETE A CONTRATANTE:**

- a) Responsabilizar pelo fornecimento de materiais e execução dos serviços para construção da sala de painel para abrigar o quadro de comando, tais como: paredes, fundações, portas, janelas, bacias, lajes, pisos, pintura, e demais revestimento e etc.
- b) Efetuar os pagamentos conforme descrito neste termo de referência, quando cumpridas as obrigações estabelecidas no contrato e neste termo edital;
- c) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos serviços;
- d) Alocar os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços.
- e) Fornecer ponto de energia trifásica 380 Vca-60Hz no local de instalação da casa de painéis elétricos;

#### **16.2. COMPETE A CONTRATADA:**

- a) Elaboração e entrega dos Projetos executivos elétricos, hidráulicos e mecânicos com todos os seus elementos e memoriais de cálculos;
- b) Elaboração e entrega de Estudo Técnico de Garantia de Flutuabilidade do Sistema de Captação Flutuante
- c) Elaboração e entrega de Estudo Técnico de Garantia de Eficiência Hidroenergética das bombas anfíbias;
- d) Apresentação do relatório de teste de bancada das bombas anfíbias fornecidas, sob pena da não aceitação dos equipamentos pelo SAAE;



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

- e) Elaboração e entrega de planilha orçamentária, composições de custos e BDI;
- f) Apresentar composição unitária de preços de todos os itens da planilha orçamentária, inclusive acrescidos de encargos sociais e de BDI em conformidade com a RESOLUÇÃO TC Nº 329, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 (Tribunal de Contas do Espírito Santo) da solução ofertada;
- g) Apresentar cronograma físico/financeiro dos serviços referentes ao objeto deste instrumento, onde deverá apresentar a sequência em que os serviços serão realizados e os valores a serem desembolsados para realização dos serviços;
- h) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referente a execução dos Estudos e Projetos executivos elétricos, hidráulicos e mecânicos e serviços executados;
- i) Cumprir dentro do prazo contratual as obrigações assumidas;
- j) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos SERVIÇOS;
- k) A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar os equipamentos, materiais, ferramental, mão-de-obra, meios de transporte, e demais insumos necessários a execução dos SERVIÇOS;
- l) Esclarecer previamente com o CONTRATANTE antes da execução dos serviços toda e qualquer dúvida;
- m) Corrigir todas as inconformidades apontadas pelo CONTRATANTE sem custo adicional para o CONTRATANTE;
- n) Executar fielmente o objeto CONTRATADO e cumprir todas as orientações do SAAE-ARA para o fiel desempenho do fornecimento, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem entregues;
- o) Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultados de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou SUBCONTRATADAS para execução dos serviços;
- p) Administrar, sob sua inteira e total responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta toda a responsabilidade;
- q) Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;
- r) Utilizar-se de pessoal capacitado para todos os serviços técnicos, devendo, obrigatoriamente, dispor de engenheiro habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, como responsável pelos serviços ante o CONTRATANTE, conforme capacidade técnica exigida neste termo;
- s) Manter durante toda a execução do contrato a ser firmado entre as partes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- t) Designar preposto para representar a CONTRATADA durante a vigência do contrato e comunicar o nome deste por escrito ao SAAE-ARA, para acompanhar a fiscalização do SAAE-ARA sempre que



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

seja necessário, bem como, para receber notificações sobre o serviço;

u) A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver os serviços sempre em regime de atendimento às solicitações do SAAE-ARA, devendo este prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela primeira, por meio de sua equipe de fiscalização;

v) Executar os serviços obedecendo as normas, especificações, cronogramas e instruções de serviços.

w) Providenciar a execução do objeto tão logo seja CONTRATADO, visando o cumprimento dos prazos.

x) Se responsabilizar pela guarda ou integridade física de materiais, equipamentos, ferramentas, mobiliários etc., necessários à execução/administração dos serviços;

y) O transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços será de inteira responsabilidade da contratada;

z) Serão de responsabilidade da contratada a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços;

aa) Será de responsabilidade da contratada desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, o pagamento integral das despesas com mobilização e desmobilização, do canteiro de obras, inclusive os tributos incidentes;

bb) Manter um diário de obras no canteiro de obras, que será conferido pelo fiscal sempre que este visitar os locais dos serviços.

cc) A inadimplência da contratada em referência aos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e/ou comerciais não transfere a administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e uso da obra/serviço;

dd) Cumprir todas as demais obrigações estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos.

ee) A eventual aceitação dos serviços por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

ff) A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, em até 10 (dez) dias corridos, as suas expensas no total ou em parte do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções detectadas pelo fiscal, resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados;

### **17. SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS**

17.1. Fica caracterizado que o objeto do contrato a ser ajustado não poderá sofrer aditamentos, considerando tratar-se de execução sob o regime de empreitada por preço global, cuja definição consta da alínea "e" do inciso VIII, do art. 6º da Lei de Licitações, que diz: "empreitada por preço global - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada").



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

17.2.É de ser acentuado que a contratação em tela que a execução sob o regime de empreitada por preço global tem por pressuposto que o contratado arque com todos os riscos do objeto licitado, não se admitindo acréscimos ou supressões serviços, equipamentos e materiais pertinentes ao objeto contratado.

### **18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1 O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:

a) Os pagamentos serão realizados após a entrega, avaliação e aprovação pelo SAAE-ARA de cada etapa dos serviços, tendo o SAAE-ARA, um prazo para pagamento de até 10 (dez) dias, após a emissão da nota fiscal, de acordo com as seguintes etapas para pagamento:

18.2. Deverá ser indicado pelo CONTRATADO os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

18.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

18.4. As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

18.5. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE-ARA, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

18.6. Sendo constatada qualquer falha na Nota Fiscal, o prazo para o respectivo pagamento correrá da data em que esta for substituída pela correta;

18.7. O SAAE-ARA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.8. O pagamento da primeira medição, está condicionado a apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra deste certame, CNO e instalação da placa de obra em local especificado pelo CONTRATANTE.

### **19. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS**

19.1. O preço contratado é fixo e irremovível no exercício de 12 (doze) meses contados a partir da DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ou da data do ÚLTIMO REAJUSTAMENTO. Na oportunidade, serão utilizados os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V X \frac{I1 - I0}{I0}$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado (R\$);

V = Valor da parcela a ser reajustada (R\$);

I0 = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, relativo ao mês anterior à data de apresentação da proposta;

I1 = Idem ao I0, porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à data de apresentação da proposta.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

18.2. Os índices acima referenciados com base no IPCA, serão aqueles disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE ou, em caso de descontinuidade dos mesmos, outros que venham a substituí-los.

18.3. Os valores contratuais serão reajustados para mais ou para menos em consequência de suas variações.

18.4. Será considerado como "mês de referência dos preços" o da apresentação da proposta, durante a fase de aceitabilidade do preço.

18.5. O reajuste de valores será efetuado somente com base em índices definitivos;

18.6. Compete à Contratada a iniciativa de requerer o reajuste e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

19.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

### **20. DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO**

20.1 Será convocado o VENCEDOR DA LICITAÇÃO dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação, assinar a ordem de serviço, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

### **21. PENALIDADES**

21.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Autarquia Municipal.

#### **21.1.1. Advertência - nos casos de:**

- a. desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b. pequenos descumprimentos do Edital, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

#### **21.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d. recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

e. por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

#### **21.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:**

a. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;

b. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c. por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d. por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.**

21.2. As multas previstas no subitem 21.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.3 e 21.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 21.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.6. A sanção prevista no subitem 21.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## **22. DOS PRAZOS**

### **22.1 - Do prazo de EXECUÇÃO**

**22.1.1 - O prazo total para a execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos** contados da assinatura da ordem de serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

### **22.2 - Do prazo de VIGÊNCIA**

**22.2.1 - O prazo de vigência do contrato fica fixado em 160 (CENTO E SESENTA) dias corridos**, contados da assinatura do contrato.

### **22.3 - Do prazo para ASSINATURA DO CONTRATO**



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

**22.3.1** - Será convocado o VENCEDOR DA LICITAÇÃO para, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

**22.4** Prorrogações do prazo de execução e vigência do contrato serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e mediante justificativa expressa e aceitável que demonstre a superveniência de fato imprevisível ou tecnicamente justificável, impeditivo à continuidade dos serviços e autorizada pela autoridade competente do SAAE-ARACRUZ-ES e formalizada mediante Termo Aditivo.

a) As prorrogações do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.

b) As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços. Deverá ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

### **23. RESCISÃO**

23.1. Havendo interesse público, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada, salvo os casos previstos no § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

a) Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

24.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

24.2. A Impugnação deverá ser feita de forma motivada, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br) <<mailto:licitacao@saaeara.com.br>> ou protocolizada no SAAE-ARACRUZ-ES, localizado na rua José dos Santos Lopes, nº 45, bairro, De Carli - Aracruz-ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 08h00min as 11:00h e 13:00 h as 17:00 h.

**24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do recebimento do documento.**

24.4. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

24.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br) <<mailto:licitacao@saaeara.com.br>> devendo o pregoeiro prestar esclarecimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este Edital.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

24.8. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **25. DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. O pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

25.2. Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

25.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

25.4. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.6. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a (o) Pregoeira (o), sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro De Carli - nesta cidade, ou ainda pelo e-mail [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

25.6.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

25.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.8. Fica assegurado ao SAAE de ARACRUZ o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

25.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial dos municípios do Espírito Santo (DOM-ES).

25.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

25.13. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-ARA.

25.16. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

25.17. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.

25.18. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

25.19. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.20. Os participantes do certame **deverão** verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizados pelo pregoeiro via chat no sistema eletrônico (licitações-e) ou através de e-mail até o encerramento final da licitação com a adjudicação do objeto.

25.21. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena independentemente de transcrição:

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / FORMULÁRIO COTAÇÃO DE PREÇOS;**

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA;**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006;**

**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO;**

**ANEXO VI - TERMO REFERENCIAL;**

**ANEXO VII - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DO ESCOPP DA SOLUÇÃO OFERTADA;**

**ANEXO VIII - JUSTIFICATIVAS;**

**ANEXO IX - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES;**

**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES;**

**ANEXO XI - LAYOUT E LOCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

25.22. No ato do recebimento dos anexos deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

ARACRUZ-ES, 16 DE MAIO DE 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER

**DIRETOR GERAL**

DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021